



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N° 0225/2019, de 22 de abril de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que determina o inciso XIX, artigo 44, do Estatuto da UFERSA;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0510/2017, de 21 de agosto de 2017, que designou a Comissão de Reavaliação dos Bens Imóveis da UFERSA, a qual fora prorrogada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0661/2017, de 06 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n° 144/2019 - PROAD, de 10 de abril de 2019, que solicita recondução da referida Comissão para conclusão dos trabalhos,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir a Comissão designada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0510/2017, de 21 de agosto de 2017 e prorrogada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0661/2017, de 06 de novembro de 2017, para realizar a conclusão dos trabalhos relativos à Reavaliação dos Bens Imóveis da UFERSA.

§1º. A referida Comissão é composta pelos servidores técnico-administrativos **Francisco Solano de Lima Neto, Emanuel Carvalho Rebouças, Sálvio Delmas Régis e Antônio Erivando Xavier Júnior** (suplente), sob a presidência do primeiro.

§2º. Após a conclusão dos trabalhos de reavaliação, a Comissão ora reconduzida deverá encaminhar o relatório conclusivo à Pró-Reitoria de Administração – PROAD, para que adote as providências para atualização dos valores dos imóveis (Utilização e Benfeitorias) no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet pelo Setor de Patrimônio da Instituição.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data.


José de Arimateia de Matos
Reitor